



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto a partir desta data, por 5 (cinco) sessões ordinárias, o prazo para interposição de recurso contra a deliberação pelas comissões dos projetos abaixo relacionados, na forma do último substitutivo apresentado, quando houver, ou do texto original:

2) PL 380/2020 dos Vereadores Quito Formiga (PSDB) e Rodrigo Goulart (PSD)

PARECER Nº 1180/2022 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DOC EM 27/10/2022, PÁGINA 136, COLUNA 04.

PARECER Nº 44/2023 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PUBLICADO NO DOC EM 07/03/2023, PÁGINA 392, COLUNA 03.

PARECER Nº 848/2023 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PUBLICADO NO DOC EM 10/08/2023, PÁGINA 313, COLUNA 02.

PARECER Nº 452/2024 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 380/2020

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Quito Formiga e Rodrigo Goulart, visa declarar o Bloco Carnavalesco de Rua como patrimônio cultural imaterial do Município de São Paulo.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 08/05/2024.

Ver. Jair Tatto (PT) - Presidente

Ver. Dr. Adriano Santos (PT) - Relator

Ver. Isac Félix (PL)

Ver. Marlon Luz (MDB)

Ver. Paulo Frange (MDB)

Ver. Rinaldi Digilio (UNIÃO)

Ver. Rute Costa (PL) – Abstenção

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/05/2024, p. 345

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.